

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Artur Ferreira de Lima

Reclamante

Ind. e Com. Barbosa Ltda.

Reclamado

Local: Recife

Data: 1.10.51

N.º 2654

Objeto

Rep. Rem.

Espécie:

~~Escrita~~

Verbal

..... Documentos

Distribuída à

II

Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

st.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos um dias do mês de Outubro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife ARTUR FERREIRA DE LIMA

[Reclamante]

Torneiro Mecânico,
[Profissão]

Solteiro,
[Estado Civil]

Brasileiro,
[Nacionalidade]

Rua Vasco da Gama, 84 - Casa Amarela,
[Residência] associado do sindicato

portador da C. P. - Nº. _____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra IND. E COM. BARBOSA LTDA.

[Reclamado]

[Atividade] _____, domiciliado a Rua Nicolau Pereira, 291-
[Rua e Número] Afogados.

Disse o Reclamante que é empregado da Reclanda desde o dia 21 de Junho de 1950; que de início percebia por produção, passando posteriormente a ganhar Cr.\$ 5,00 por hora; que nunca recebeu o repouso semanal remunerado nem os dias santos e feriados previstos por lei sendo até ameaçado de redução do horário do trabalho e demissão por haver solicitado o pagamento deste direito. Reclama assim o repouso semanal remunerado vencido no período trabalhado até esta data, no valor de Cr.\$ 3.280,00 e o vincendo a ser apurado pela Junta.

TERMO DE RECLAMACAO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes

testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por

mim assinado e também pelo Reclamante.

Rosa D. dos Santos
Chefe de Secretaria

+ Arthur Ferrer de Lima
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectivo carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

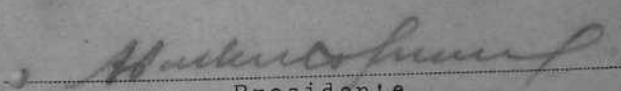
TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

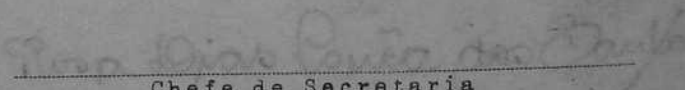
Aos 22 dias do mês de novembro do ano de mil novicentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife às 15,00 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Artur Ferreira de Lima, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Ind. e Com. Barbosa Ltda

RECLAMANTE

foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 224,30, inclusive a taxa de Eq. e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr\$ 3.280,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.


Presidente


Chefe de Secretaria